



MUNICÍPIO DE PÉROLA **Estado do Paraná**

DECRETO N° 159 de 29 de junho de 2016

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei n° 2272 de 29 de junho de 2016, Decreta:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), por Excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 10.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2032	Prog. Integral a Família	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (FR 934)	R\$ 6.000,00
Órgão.....: 09	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.2.024	Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar	
4.4.90.52. 00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 336)	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 21.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - Suas	R\$ 6.000,00
336 – HOSPSUS	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 21.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 29 de junho de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola